Copia. Evaristo Valle de Barros. Tabellião. Rua do Rosario nº 100. Rio de Janeiro. Lº 938 fls 34. Escriptura de venda do terreno sito a Rua Coronel Rangel nº 56, que Emygdio Genaro da Fonseca Almeida e sua mulher Dª Carlinda Pinheiro da Fonseca fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de 1917, aos 8 dias do mez de Maio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, justos e contractados, como outorgantes vendedores Emygdio Genaro da Fonseca Almeida e sua mulher Dª Carlinda Pinheiro da Fonseca, representada neste acto pelo mesmo seu marido nos termos da procuração em forma legal que me foi exhibida e vae registrada nesta data no livro competente deste cartorio, onde fica archivada, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta destribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: — Primeiro. Que são legitimos senhores e possuidores de um terreno situado á rua Coronel Rangel nº 56, Freguezia de Trajá, deste Districto Federal. Segundo- Que houveram de Luiz Antonio Teixeira Leite, por escriptura de 7 de

Dezembro de 1904, lavrada em notas do Tabellião Lino Alves da Fonseca do cartorio da 14ª Pretoria: — Terceiro. Que do referido terreno foi separada uma faixa que acha-se indicada na planta archivada no Thesouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta Escriptura e tem, conforme a mesma planta, a forma de um parallelogrammo e a area de 95,m2 76 (noventa e cinco metros quadrados e setenta e seis decimetros quadrados) e os seguintes limites: está situado nos fundos do predio dos referidos outorgantes, sito a rua Coronel Raugel Nº 56, confrontando ao N. com a Estrada de Ferro Central do Brasil, ao S. com Eugydio Genaro da Fonseca Almeida, a O. com Francisca Thereza da Fonseca e a E. com Manoel Alves da Fonseca, possuindo as seguintes dimensões; com a forma de um parallelogrammo tem de frente, pelo lado da Estrada de Ferro Central do Brasil, m 12,356; de fundos, por onde confina com os vendedores, a mesma extensão; de frente a fundos, pelo lado direito m 9,576 e pelo lado esquerdo igual extensão, segundo o alinhamento D. E que forma com a testada o angulo de 54º e declinação magnetica local é de 10º 30' N. S; Quarto. Que o terreno ora descripto é proprio, pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão á particular ou a Prefeitura Municipal achando-se o mesmo livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; Quinto. Que pelo presente instrumento vendem a Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o terreno acima descripto

215.

com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de Novecentos e cincoenta e sete mil e seis centos reis (957$600) que os outorgantes vendedores receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta Escriptura, devidamente transcripto e depois de registrado pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição: Sexto:- A presente despeza decorrente d'esta escriptura correrá por conta da consignação "Para material das seis divisões" da verba sexta, artigo 74, da vigente lei da despeza: Setimo - Que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o immovel acima descripto á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros, e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a auctoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, authorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 12 de Março de 1917, exarado no processo assignado pelos avizos nos 3400 e 393 de 21 de Setembro de 1916 e 10 de Fevereiro de 1917, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem sello proporcional, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E de como assim o disserão me pediram

21º

que lavrasse esta escriptura que lhes li acceitaram e assignam com as testemunhas Leonardo Ferreira Pinheiro e Manoel José Loureiro reconhecidas de mim Tabellião do que dou fé. Eu Alvaro Advinculo da Silva, Tabellião interino que a escrevi. Emygdio G. da Fonseca Almeida - Didimo Agapito Fernandes da Veiga. L. F. Pinheiro - Manoel J. Loureiro. Trasladada hoje. E eu, Alvaro Advincula da Silva, Tabellião interino, a subscrevo e assigno em publico e razo. Em testº da verdade (Estava o signal publico e assignado). Alvaro Advincula da Silva. Confere com o original. Commissão do Cadastro em 9 de Novembro de 1923 - Lenicolu Veneroti Pinto da Fonseca, 4º Escripturario do Thezouro Nacional. —

José Leite Soares Junior - 3º escrip do Th. Nl.